



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 88/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903000 - Material de Consumo	1146	262100	24.878,65
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1147	262100	3.082,56
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1148	262100	19.715,90
10.01.01.10.305.0012.2105 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 33903000 - Material de Consumo	1149	262100	609,55
10.01.01.10.301.0010.1076 - Aquisição de Bem Patrimonial para a Saúde Pública 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1185	262100	426.892,32
07.01.01.26.782.0027.2030 - Manutenção das Atividades do Departam. Transporte, Garagem e Oficina 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1189	250100	5.580,00
Total:			480.758,98

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 480.758,98(quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 03 de Novembro de 2025

JOSE ALVES
Prefeito Municipal